



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### **EDITAL Nº 37/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 04 DE MAIO DE 2018**

**PROCESSO SEI Nº 23243.010630/2017-91**

**DOCUMENTO SEI Nº 0234128**

### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 22/2018/REIT - DGP/IFRO, DE 03 DE ABRIL DE 2018**

**PROCESSO SEI Nº 23243.010630/2017-91**

**DOCUMENTO SEI Nº 0206598**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA:**

#### **ONDE SE LÊ:**

1.5 As propostas de descontos deverão apresentar os valores reais dos produtos/serviços e seus respectivos valores com descontos.

#### **LEIA-SE:**

1.5 As propostas de descontos deverão apresentar os valores reais dos produtos/serviços e seus respectivos valores com descontos ou então o percentual de desconto concedido.

#### **ONDE SE LÊ:**

2.3 As empresas interessadas em celebrar convênio com o IFRO deverão manifestar-se por meio da Ficha de Inscrição e uma carta de intenções, conforme modelos dos Anexos I e II, respectivamente, deste instrumento de chamada pública, a ser enviado para o e-mail [casqv@ifro.edu.br](mailto:casqv@ifro.edu.br) junto com os documentos abaixo relacionados:

- a. Cópia do estatuto ou contrato social e suas alterações ou documento equivalente;
- b. Comprovante do Quadro de Sócios e Administradores fornecido pela Receita Federal do Brasil;
- c. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da instituição junto à Receita Federal do Brasil;
- d. Cópia dos documentos pessoais (carteira de identidade e CPF) do representante legal;
- e. Documento que comprove os poderes do representante legal, caso não estabelecido no documento indicado no item “a”;
- f. Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual – CCMEI e cartão CNPJ.
- g. No ato da inscrição, os participantes deverão informar os produtos e/ou serviços a serem disponibilizados aos servidores e aos seus dependentes, preenchendo o Anexo I.

#### **LEIA-SE:**

2.3 As empresas interessadas em celebrar convênio com o IFRO deverão manifestar-se por meio da Ficha de Inscrição e uma carta de intenções, conforme modelos dos Anexos I e II, respectivamente, deste instrumento de chamada pública, a ser enviado para o e-mail [casqv@ifro.edu.br](mailto:casqv@ifro.edu.br) junto com os documentos abaixo relacionados:

- a. Cópia do estatuto ou contrato social e suas alterações ou documento equivalente;
- b. Comprovante do Quadro de Sócios e Administradores fornecido pela Receita Federal do Brasil;

- c. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da instituição junto à Receita Federal do Brasil;
- d. Cópia dos documentos pessoais (carteira de identidade e CPF) do representante legal;
- e. Documento que comprove os poderes do representante legal, caso não estabelecido no documento indicado no item “a”.
- f. Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual – CCMEI e cartão CNPJ.
- g. Registro no Conselho de classe (nos casos dos profissionais liberais que executam a atividade fim da empresa).
- h. No ato da inscrição, os participantes deverão informar os produtos e/ou serviços a serem disponibilizados aos servidores e aos seus dependentes, preenchendo o Anexo I.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/05/2018, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0234128** e o código CRC **5F5D712F**.